



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

PORTARIA Nº 875 /2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a resolução SES nº 1302 de 24/11/15 que estabelece critérios para cadastramento, alteração e cancelamento de cadastro de farmácias e drogarias que comercializam medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias retinóicas.

RESOLVE:

Art.1º- Deferir requerimento de cadastro do estabelecimento, abaixo mencionado, para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substância constante da lista "C2", retinóides, da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

Estabelecimento: Siqueira & Cia LTDA (filial 08).

CNPJ: 28.935.534/0011-09

Endereço: Rua Joaquim Thomas de Aquino Filho nº 49, Centro – São João da Barra – RJ.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 12 de novembro de 2016.

Sanaira Ramos de Azevedo Santos
Coordenadora da Vigilância em Saúde